



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº229/86

SÚMULA: **Extende os benefícios instituídos pela Lei nº223/86, de 08/09/86, / aos Servidores Celetistas do SAAE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, / E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a estender os benefícios instituídos pela Lei nº223/86, de 08/09/86, aos Servidores Celetistas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S.A.A.E.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

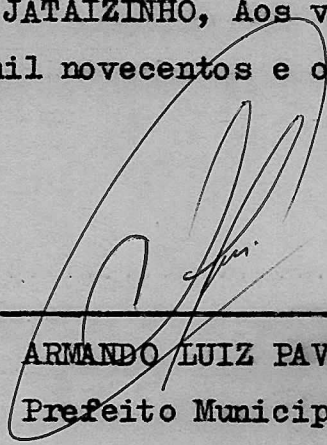
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e dois dias do mês de outubro de hum mil novecentos e oitenta e seis.

Publique-se:



PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração



ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal